



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**PORTARIA N.º 9.767, DE 10 DE JULHO DE 2017**

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear **VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 20.414.433-4 e CPF (MF) nº 117.346.958-38, para o cargo de “Diretor do Departamento Municipal de Educação”, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 135/2015 (referência 50/A).

**Art. 2º** - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

**Art. 3º** - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

**Art. 4º** - A nomeação de que trata a presente portaria, é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do (a) nomeado (a), que ocupa o cargo de provimento efetivo de “Professor de Ensino Fundamental I” nesta Municipalidade, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo do Município de Buritama, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

**Art. 5º** - Fica convocada a servidora ora nomeada, a permanecer à disposição desta Administração, em regime especial de trabalho, de que trata o Artigo 78 da Lei Municipal nº 2.024/91 com as alterações que lhe foram dadas pela Lei Complementar nº 03/2001.

**Art. 6º** – Em função da convocação de que trata os artigos anteriores, fica concedido uma gratificação de 40% (quarenta por cento) em seus respectivos vencimentos, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 2.052/91, alterado pela Lei Complementar n.º 03/2001.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

**Buritama/SP, 10 de julho de 2017, 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZÁCARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria